



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

## PARECER

Por esse instrumento emito parecer sobre recurso interposto pela empresa BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2024.

Não se pode ignorar o fato de que a proposta apresentada pelos licitantes possui força vinculativa, ou seja, os licitantes assumem a obrigação jurídica de cumpri-la, não podendo dispor acerca do seu conteúdo livremente.

Em outros termos, a proposta ofertada pelo licitante deve fornecer elementos concretos para a celebração do contrato, individualizando, em todo e qualquer caso, o objeto que atenderá à necessidade da Administração, o que envolve a indicação do produto e da marca a ser entregue. Uma vez delineado o objeto pelo particular, este vincula-se ao seu atendimento, de modo que o contrato deve refletir as condições previstas no edital e na proposta ofertada (art. 69, VIII, da Lei nº 13.303/2016).

Este termo se coaduna com a principiologia que orienta os processos de contratação da administração, na forma do art. 31 da Lei nº 13.303/2016:

*Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.*

Não se admite a entrega pela contratada de produto diferente do objeto apresentado na licitação, pois a aceitação do produto demandaria nova avaliação técnica, prejudicando a celeridade da execução contratual e favorecendo a contratada em relação às demais participantes do certame.

A administração está sempre em busca de contratar parceiros que apresentem um mínimo de competência aliada a honestidade e ao cumprimento da legislação que trata das contratações de serviços e aquisição de bens.

Caso ocorra entrega pela contratada de produto diferente do objeto apresentado na licitação será tomada as devidas providencias cabíveis.

Jaboticatubas, 03 de julho de 2024.

Rommie Aparecido de Almeida

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social